

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	4
DECISÃO	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 54/2026 - COMPRAS.GOV – nº 10/26	8
DECRETO Nº 210 DE 02 DE JUNHO DE 2026	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI	9
DECRETO Nº 209/2026	10
PORTARIA Nº 1631/2026	11
PORTARIA Nº 1632/2026	12
PORTARIA Nº 1633/2026	13
PORTARIA Nº 1634/2026	14
PORTARIA Nº 1635/2026	15
PORTARIA Nº 1636/2026	16
PORTARIA Nº 1637/2026	17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)
PORTARIA Nº 1638/2026		18
PORTARIA Nº 1639/2026		19
PORTARIA Nº 1640/2026		20
PORTARIA Nº 1641/2026		21
Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO		22
Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRLIMINAR PÓS-RECURSO		25
DECRETO Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2026.		27
DECRETO Nº 211, DE 02 DE JUNHO DE 2026		28
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		29
RESOLUÇÃO Nº 029/2026		29
RESOLUÇÃO Nº 030/2026		30
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		31
CONVOCAÇÃO		31
CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		32
RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMDM		32
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		33
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2026		33
EXTRATO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL		35
COCEL		36
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 024/2026 – REGISTRO DE PREÇOS		36
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 023/2026		37
ATO DE APROVAÇÃO		38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2024	04º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	JOSIANE APARECIDA ZEBLEVESKI
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS) DISPONDO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MONITORES - ROTA 500
OBJETO DO ADITIVO:	REAJUSTE
VALOR DO ADITIVO:	R\$2.958,82 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Campo Largo, 02 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 32/2026	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ROBERTO RIVELINO AVILA GARCIA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS
OBJETO DO ADITIVO:	NOMEAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 32/2026
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 02 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 45.657/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 126) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE 06 (SEIS) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA DA 106ª - FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP E 7º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ, DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu, entre os dias 15 à 17 de junho, junto ao fornecedor BOLA – LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 17.745.700/0001-08, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 38.091/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 124) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª RS, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 23 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA – MARCA MARCOPOLO – MODELO VOLARE V8L, através do fornecedor RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001-40, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 619,800,00 (Seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 45.641/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 125) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO ATLETA PARA GEOAVANA DURAU TRYBUS – CPF: 119.xxx.799-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação no SULAMERICANO KARATÊ 2026, que será realizada na Colômbia, entre os dias 14 a 21 de junho.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA - DISPENSA nº 54/2026 - COMPRAS.GOV – nº 10/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA COZINHA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 10/06/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 10/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 10)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 210 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EM ANEXO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 209/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33405/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 077/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder “PENSÃO TEMPORÁRIA” aos requerentes PETHRUS TEODORO DE SALES e HENRIQUE ALVES TEODORO, filhos da servidora falecida DELIANE CRISTINA TEODORO, no valor de R\$ 658,68 (Seiscentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e oito centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiário, sem paridade com os servidores ativos, em atendimento ao disposto no Art. 3º da EC 47/2005, percebidos a título de pensão, isto tudo, com base nos artigos 48 e 65 a 68 da Lei Municipal nº 1.609, de 11 de Abril de 2002 e artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento da Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1631/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42994/2026. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1572/2026, a qual nomeia CINTHIA TOBIAS BORTOLI, portador (a) do RG 8.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 041.XXX.XXX-97, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024”, tendo em vista a não investidura no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1632/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22096/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Suspender pelo período de 18 (Dezoito) dias, sendo entre os dias 02/06/2026 até 19/06/2026, das atividades funcionais e sem vencimentos, conforme Artigos 35 e 38, da Lei Municipal 3028/2019, o servidor público municipal, abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ROGERIO MELO ALVES	1487965-00	GUARDA MUNICIPAL

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

JOAO APARECIDO DE FREITA
Secretário Municipal de Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1633/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41692/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, PRISCILA DE ANDRADE DUARTE, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1634/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 46400/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, DENISE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 08/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1635/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ANDREA DE FATIMA STEFANSKI CARLESSO	658502-02	PROFESSOR	11/06/2026	10/07/2026	38572/2026
ANDREA DE FATIMA STEFANSKI CARLESSO	658502-03	PROFESSOR	11/06/2026	10/07/2026	38573/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1636/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido na Lei nº 3955 de 17 de dezembro de 2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44229/2026, Memorando 202/2026/GOV,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho e lotação, o (a) servidor (a) público (a) municipal CARLOS EDUARDO RAULINO, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela Seção de Programas de Prevenção à Saúde – Regional I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela Seção de Distribuição da Merenda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1637/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2353/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43809/2026, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0008928-64.2025.8.16.0026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JANETE DO ROCIO DURAU, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DO DIREITO	DESCRIÇÃO
642452-00	TA-164	TA-166	19/09/2024	4º CURSO TÉCNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1638/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2353/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43809/2026, o qual cumpre procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0008928-64.2025.8.16.0026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, JANETE DO ROCIO DURAU, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme indicação:

MATRÍCULA	REF. INICIAL	REF. FUTURA	DATA DO DIREITO	DESCRIÇÃO
642452-00	TA-166	TA-168	20/05/2025	5º CURSO TÉCNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1639/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43508/2026, o qual cumpre procedimento descrito nos Autos Judiciais nº 0004992-02.2023.8.16.0026,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal MONICA SMAK BATISTA MALDONADO, ocupante do cargo estatutário de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, utilizando como base de calculo o valor da referência inicial de seu respectivo Cargo, a partir de 01 de junho de 2026, conforme autos judiciais número 0004992-02.2023.8.16.0026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1640/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 258, da Lei Municipal nº 2347/2011 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 37024/2026, memorando 192/2026 - GS,
RESOLVE

Art. 1º –PRORROGAR O AFASTAMENTO das suas atribuições, o (a) servidor (a) público (a) municipal, SILVIA TAINA DA COSTA KAMINSKI, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (Matrícula 1182706-01), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2026, durante o período de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

PORTARIA Nº 1641/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45985/2026, Memorando 206/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, WILSON JOSE CUNICO, do cargo em comissão de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, responsável pelo Departamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira Gastronômica de Campo Largo de Campo Largo, organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira Gastronômica de Campo Largo, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 04 (quatro) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

RENOVAÇÃO					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
HAMBURGUER, CACHORRO-QUENTE, MISTO QUENTE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Marcos dos Anjos	779.067.999-68	Food Truck	HABILITADO	
CREPE, CREPE SUÍÇO, WAFFLE, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DEMAIS	Adriana Harmata	056.425.739-77	Food Truck	HABILITADA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS					
ESPETINHOS DE CARNE, QUEIJO, FRANGO, LEGUMES (VEGETARIANO), PORCO, BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LATA E DE MAIS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Fábio Carminatti	046.356.379-48	Food Truck	HABILITADO	RECURSO DEFERIDO
CHOPP	Alcione José kampa	553.316.029-91	Food Truck	HABILITADO	
CHOPP	Antonio Ferreira	156.162.079-34	Food Truck	HABILITADO	
PASTÉIS FRITOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS EM LATA.	Vera Regina Slompo	21.790.300/00 01-91	Food Truck	HABILITADA	

NOVAS VAGAS					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
X-POLENTA E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Rafaela Czaikowski	65.406.388/00 01-70	Food Truck	HABILITADA	
	Sirlei Candido Veloso Santos	23.267.737/00 01-70	Barraca	HABILITADA	
DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Esteban daniel schmidt	108.832.308-10	Barraca	HABILITADO	RECURSO DEFERIDO
	Evilyn Ramos	089.082.719-29	Food Truck	HABILITADA	RECURSO DEFERIDO
PÃO COM PERNIL OU PÃO COM BOLINHO E	Marina Novacoski	063.013.289-57	Barraca	HABILITADA	

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP					
GASTRONOMIA INTERNACIONAL (Comidas típicas de outros países) E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHURROS E CHOPP	NÃO HOUVE INSCRITOS				

E por ter havido nº maior de inscritos ao de vagas ofertadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação CONVOCA os proponentes habilitados, listados abaixo, para o Sorteio Público que será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) – Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth no dia 08 de junho de 2026 às 09h30, nos termos do item 5.6. do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI.

PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO
DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP	Sirlei Candido Veloso Santos	23.267.737/0001-70	Barraca
	Esteban daniel schmidt	108.832.308-10	Barraca
	Evilyn Ramos	089.082.719-29	Food Truck

Publique-se.

Campo Largo, 02 de junho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SMDEI - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira de Artesanato de Campo Largo, realizada no Calçadão da Rua XV de Novembro (fundos do Colégio Estadual Macedo Soares), organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira de Artesanato, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 10 (dez) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO, na conformidade do Edital publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

RENOVAÇÃO					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
BIJUTERIAS EM RESINA, METAL, PEDRAS MIÇANGAS	Jaqueline Martins Pedro	56.966.977/0001-12	Barraca	HABILITADA	
ARTIGOS RELIGIOSOS EM ARTE PAPEL	Cássia Inocência Leite Zavatti	060.972.779-62	Barraca	HABILITADA	RECURSO DEFERIDO
ARTESANATO EM MADEIRA, MDF,	PROVOPAR Campo Largo	72.326.077/0001-67	Barraca	HABILITADA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

TECIDO, MATERIAL RECICLADO E CERÂMICA.					
---	--	--	--	--	--

NOVAS VAGAS					
PRODUTO	PROPONTE	CPF/CNPJ	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO	OBS
ARTESANATO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊN CIA	Jucelia de Lourdes Machado	023.001.499-23	Barraca	HABILITADA	RECURSO DEFERIDO
	Samuel Montoya Huaman	011.003.499-60	Barraca	HABILITADO	RECURSO DEFERIDO
	Celso Aparecido De Oliveira De Azevedo	079.222.989-43	Barraca	HABILITADO	RECURSO DEFERIDO
	Celia Ferreira Franco	876.324.709-72	Barraca	HABILITADA	RECURSO DEFERIDO

Serve este para informar que, considerando que o número de candidatos habilitados na fase 2 é inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas no referido chamamento público, não será necessária a realização de sorteio público para definição dos contemplados.

Informa-se, ainda, que o Resultado Final do Chamamento Público nº 05/2026 será publicado em 08/06/2026, conforme cronograma estabelecido, sendo este divulgado em Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>.

Publique-se.

Campo Largo, 02 de junho de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o art. 1º da Lei Municipal nº 2.442 de 20 de abril de 2013, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Campo Largo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.442/2013, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 1º da Lei Municipal nº 2.442 de 20 de abril de 2013, que autoriza a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Campo Largo, que terá função consultiva e deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS fica vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, competindo a esta prestar o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao seu funcionamento, sem prejuízo da autonomia deliberativa e consultiva do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 1º de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

DECRETO Nº 211, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em todas as repartições públicas municipais, como homenagem, respeito e profundo pesar em razão do falecimento de RENÊ MIRANDA, ex-servidor público municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 123, inc. I, alínea "o" a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o respeito, a homenagem e o pesar do Poder Público Municipal aos familiares e amigos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Campo Largo durante o período em que integrou o quadro de servidores públicos municipais, DECRETO:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, em todas as repartições públicas municipais, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Renê Miranda, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 02 de junho de 2026.

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 029/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO - PR
GESTÃO 2026-2028

Resolução nº 029/2026 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de participação no COMGEMAS Nacional 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Extraordinária realizada em 01 de junho de 2026, conforme a ata nº 11/2026, **resolve**:

Art. 1º Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação da Fonte 936 - IGD SUAS, no valor de R\$629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e da Fonte 940 - IGD, no valor de R\$30.830,20 (trinta mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos) para custeio de diárias para 05 pessoas (Gestores) no COMGEMAS Nacional 2026, totalizando o valor de R\$31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

 Assinatura digitalizada eletronicamente
FERNANDA BATHKE
CPF: 000.000.000-00
Assinatura em https://diario.aj.gov.br

FERNANDA BATHKE

Presidente do CMAS de Campo Largo



Lei n° 2698/2015.

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Criado pela Lei nº 2860 de 31 de Março de 2017

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Campo Largo, **convoca** os membros deste colegiado para se reunirem no **dia três de junho de dois mil e vinte e seis (quarta-feira)**, às **quatorze horas**, no Conselho de Relações Comunitárias, localizado na rua Dom Pedro II, nº 481, para a reunião ordinária.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura da Ata anterior
2. Resposta ao documento: Pedido de Informações - Adesão ao SISAN
3. Andamento da CAISAN - reuniões, PlanSAN e adesão ao SISAN
4. Cartão benefício eventual
5. CNPJ do FUMSEA
6. Levantamento das atas anteriores do COMSEA
7. Considerações sobre o projeto de Lei sobre ultraprocessados/ Vereador Chrestani
8. Atualizações sobre o PAA.

Campo Largo, 01 de junho de 2026.


Lucas Luiz de Souza
Presidente COMSEA
Campo Largo-PR

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMDM



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 do CMDM-CL de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a lista provisória dos eleitores habilitados para participar do processo de eleição suplementar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo - CMDM para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo - CMDM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2.996/2018, alterada pela Lei nº 3.934/2025, **resolve:**

Art. 1º - Tornar público a lista provisória dos eleitores habilitados para participar do processo de eleição suplementar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo - CMDM, do processo de eleição suplementar de conselheiras da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campo Largo, biênio 2026/2028, referente ao Edital nº 03/2026.

I. Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social CNBB.

Art. 2º - Esta resolução tem efeito retroativo à 01 de junho de 2026.

Campo Largo, 02 de junho de 2026.

Assinada eletronicamente por
ZEILA PLATH OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Zeila Plath
Presidente do CMDM de Campo Largo

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2026

Súmula: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo – PR, o Projeto “Câmara mais perto de você”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo – PR, o Projeto “Câmara mais perto de você”, com a finalidade de promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a população, incentivando a participação cidadã, o diálogo institucional e o fortalecimento da democracia participativa.

Art. 2º O Projeto “Câmara mais perto de você” consistirá na realização de atividades legislativas fora da sede da Câmara Municipal, em bairros, distritos, comunidades rurais ou outras localidades do Município. §1º As atividades de que trata o caput não se limitam à realização de sessões legislativas, podendo compreender, também:

I – debates públicos e espaços de escuta da comunidade;

II – reuniões de trabalho das Comissões Permanentes;

III – outras formas de participação popular relacionadas à atividade legislativa.

§2º Será incentivada, no âmbito do Projeto, a atuação das Comissões Permanentes, com especial destaque para a Comissão de Legislação Participativa, como instrumento de interlocução direta com a sociedade.

Art. 3º São diretrizes do Projeto:

I – ampliar o acesso da população às atividades legislativas;

II – estimular a participação popular nos debates de interesse público;

III – promover a interlocução direta entre vereadores e comunidade;

IV – identificar demandas locais e contribuir para seu encaminhamento junto aos órgãos competentes;

V – incentivar a organização comunitária e o exercício da cidadania;

VI – valorizar manifestações culturais e sociais das diferentes regiões do Município

Art. 4º As sessões eventualmente realizadas no âmbito do Projeto observarão o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, podendo assumir caráter ordinário, extraordinário ou solene, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 5º A realização das atividades previstas nesta Resolução, durante o período eleitoral, ficará condicionada à estrita observância da legislação eleitoral aplicável, vedada sua utilização para promoção pessoal, propaganda eleitoral ou qualquer finalidade incompatível com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

Página 33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

Art. 6º As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos ou privados adequados, tais como escolas, centros comunitários, associações ou locais similares, desde que ofereçam condições para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Para viabilizar a execução do Projeto, a Câmara Municipal poderá adotar as medidas necessárias à organização das atividades, incluindo:

I – disponibilização ou locação de espaços;

II – contratação de serviços de apoio técnico, como sonorização e iluminação;

III – fornecimento de mobiliário e estruturas auxiliares;

IV – apoio logístico para transporte de materiais e equipes;

V – estruturação de atividades culturais vinculadas ao evento;

VI – outras providências indispensáveis à realização das atividades.

VII – celebração de parcerias e cooperação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações, visando ao apoio, à realização e ao aprimoramento das atividades do Projeto.

Parágrafo único. A utilização de espaços observará os critérios de conveniência administrativa e interesse público.

Art. 8º A definição do local e da data das atividades será previamente divulgada pelos meios oficiais da Câmara Municipal, assegurando-se prazo para o encaminhamento, pela comunidade, de sugestões, demandas e manifestações a serem consideradas.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora a coordenação, organização e definição das atividades do Projeto Câmara mais perto de você, com o apoio dos servidores da Câmara Municipal e das entidades representativas da comunidade local.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11 Fica integralmente revogada a Resolução nº 16/2023, da Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

EXTRATO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 4º aditivo contrato administrativo nº 05/2024; OBJETO: Repactuação na Contratação de serviços continuados de copeiragem, para a Câmara Municipal de Campo Largo-PR; AMPARO LEGAL: artigos. 6º inciso LIX; 25, § 8º, inciso II; 92, § 4º, inciso II e § 6º; 135, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; art. 136, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021; PROCESSO DIGITAL Nº: 41419/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024; VALOR DO REEQUILIBRIO RETROATIVO PARCELA ÚNICA: R\$ 1.815,44 (mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); RESULTADO NO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO DE: R\$ 59.304,84 (cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.00013.3.90.37.05.00 (Serviços de Copa e Cozinha) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ 20.538.561/0001-56.

Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
(2025-2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 024/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

(Com cota de participação reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cabo de cobre isolado, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 024/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16/06/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/06/2026 às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 01 de junho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp16903143aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 023/2026

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2026, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 02/06/2026, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL RELIGADORA BASE TIPO C 38 kV; BASE 300 A; PORTA FUSÍVEL 100 A: VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI com o valor unitário de R\$ 2.274,59 totalizando R\$ 22.745,90.

ITEM 02 – 30 (TRINTA) UNIDADES DE PARA-RAIO POLIMÉRICO 27,5kV 5kA DE ÓXIDO DE ZINCO PBP 27,5kV 5kA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO: VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI com o valor unitário de R\$ 406,00 totalizando R\$ 12.180,00.

Campo Largo, 02 de junho de 2026.

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr169031f43aa4f>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3189 - 38 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, da empresa HORFRAN – COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA., registrada sob o CNPJ nº 02.869.763/0001-07 no valor total de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), para aquisição de uma mesa de escritório, tendo em vista as descrições e características contidas no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 02 de junho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:52:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp169031f43aa4f>



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 210 de 02 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149		Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			15.624,00
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149		Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			3.500,00
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			7.631,21
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			15.784,32
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			1.315,68
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2135		Atividade: Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
		Valor	1.888,58
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2141		Atividade:Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.013.0026.0451.0007.2031		Atividade:Ações Referente a Administração da Rodoviária e Terminais de Transporte	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	75.250,83
		Valor total da suplementação	130.994,62

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00938 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	15.624,00
00938 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	3.500,00
00938 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	7.631,21
00938 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	15.784,32
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	75.250,83

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	41321011101000000000 Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	1.315,68

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2122	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de recurso





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Pág 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
	Valor 1.888,58
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2139	Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 10.000,00
	Valor total da Anulação 11.888,58

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 2 de junho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
11366	2022	MAEEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	ENCERRADO
41341	2026	ROMILDO DA SILVA	ENCERRADO
41177	2026	CACILDO DE CARVALHO	ENCERRADO
40393	2026	MARILI LUCIA BECKER DOS REIS	ENCERRADO
39936	2026	IZALTINO LUIZ ALVES	ENCERRADO
33465	2026	WANDERLEI RIBEIRO MENDES	INDEFERIDO
27597	2026	AGROPAN - ASSESSORIA AGRONOMICA, PLANEJAMENTOS LTDA	DEFERIDO
28756	2026	MARTHA DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO
13603	2026	ALAIR DE ALMEIDA KUPKA FERRAZ	DEFERIDO
27017	2026	ANGELINA RUTHECOSKI	DEFERIDO
33522	2026	MARIA DE FATIMA MACHADO	DEFERIDO
22071	2026	NOVA FRONTEIRA INCORPORACOES LTDA	DEFERIDO
41697	2026	DIEGO PINTO TARIFA	ENCERRADO
27605	2026	AGROPAN - ASSESSORIA AGRONOMICA, PLANEJAMENTOS LTDA	DEFERIDO
22225	2026	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	INDEFERIDO
20293	2026	SILVANE DA SILVEIRA	ENCERRADO
19386	2026	ANTONIA ROSA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
33044	2026	GISLAINE DA SILVA	ENCERRADO
33206	2026	RISCLIV BATISTA	ENCERRADO



LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
77275	2026	03.01.595.0269.000.007	ADÃO PONCHEK	1458517
39010	2026	01.04.060.1700.000.001	ALAIR DE ALMEIDA KUPKA FERRAZ	1096583
8432	2026	01.03.237.0796.000	NOVA FRONTEIRA INCORPORACOES LTDA	14963060
43997	2026	03.01.286.0186.000.001	VALDOMIRO MARINQUE DE ANDRADE	95879
80096	2026	03.01.033.0058.000.002	JORGE EXPEDITO CORREIA	1460275
41313	2026	03.01.033.0058.000.001	PAULO SCHULTZ	55674
79713	2026	01.04.356.0109.000.001	RAFAEL CARDOSO	140597
79839	2026	03.01.548.0200.000.001	ELAINE SUZANA IAREKE	47805
114371	2026	03.01.548.0200.000.006	ALTAIR ANTONIO ROSSETIM	14487926
113657	2026	03.01.548.0200.000.007	EDGAR MARCOS KLOSSOWSKI	349763

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos



encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
ALTAIR ANTONIO ROSSETIM	14487926	03.01.548.0200.000	25209/2026
ELAINE SUZANA AIREKE	47805	03.01.548.0200.000.001	25209/2026
NOEL VILHA	14459000	03.01.548.0200.000.002	25209/2026
NOEL VILHA	14459000	03.01.548.0200.000.003	25209/2026
NOEL VILHA	14459000	03.01.548.0200.000.004	25209/2026
SANTA ANGELA METAIS LTDA	14777940	03.01.548.0200.000.005	25209/2026
ALTAIR ANTONIO ROSSETIM	14487926	03.01.548.0200.000.006	25209/2026
EDGAR MARCOS KLOSSOWSKI	349763	03.01.548.0200.000.007	25209/2026
ARIETE SOLENA ZANLORENSI	38636	01.02.155.0358.000	29076/2026
ARIETE SOLENA ZANLORENSI	38636	01.02.155.0358.000.001	29076/2026
ARIETE SOLENA ZANLORENSI	38636	01.02.155.0358.000.002	29076/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000.001	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000.002	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000.003	12535/2026
ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	802280	01.01.211.0240.000.004	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000.005	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO)	38296	01.01.211.0240.000.006	12535/2026



ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO	38296	01.01.211.0240.000.007	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO	38296	01.01.211.0240.000.008	12535/2026
ESPÓLIO DE ESTEVAM FIORI (ESPÓLIO	38296	01.01.211.0240.000.009	12535/2026

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.

